



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

**Memorando nº 021/2021 – GAB/CMS**

Salinópolis/PA, 05 de Outubro de 2021.

**Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis**

**Sr. Eron de Carvalho Teixeira**

**Assunto:** Autorização para abertura de processo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio desta solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, para o regular desenvolvimento das atividades institucionais desta casa de Leis, haja vista a necessidade premente de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e legislativas rotineiras, em atendimento à Constituição Federal, a qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, e, ainda, pela imprescindível necessidade de otimizar e aprimorar os trabalhos dos funcionários, vereadores e prestadores de serviços desta Edilidade, propiciando melhores condições de trabalho, assim como, recepcionar da melhor forma os cidadãos deste município que comparecem à sede da Câmara Municipal, logo, necessário se faz a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, conforme especificado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
Edna Maria Teixeira Costa



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

**2.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE C/ 400G	UNIDADE	150
02	AÇÚCAR TRITURADO, PACOTE C/ 1KG	UNIDADE	350
03	ADOÇANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM C/ 100ML	PACOTE	40
04	ÁGUA MINERAL (CARGA), GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20L.	PACOTE	400
05	ÁGUA MINERAL 200ML, PCT COM 24 UNIDADES.	PACOTE	500
06	ALHO PACOTE C/ 50 GRAMAS	UNIDADE	30
07	ARROZ TIPO 01 PARBOLIZADO, PACOTE C/ 1KG	UNIDADE	60
08	AVEIA FLOCOS, LATA 450G.	UNIDADE	70
09	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE C/ 400 G	UNIDADE	500
10	BISCOITO TIPO MARIA, PACOTE COM 400G	UNIDADE	500
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA LEITE /CHOCOLATE/LIMÃO, PACOTE 400G.	UNIDADE	400
12	CAFÉ SOLÚVEL, PACOTE DE 200G	UNIDADE	200
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT C/ 500G, EMBALAGEM A VÁCUO.	PACOTE	1000
14	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, COM 25G.	UNIDADE	40
15	CREME DE LEITE, LATA DE 200G	UNIDADE	70
16	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM C/ 100G	UNIDADE	100
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE C/ 1KG.	UNIDADE	30
18	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395G	UNIDADE	60
19	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 500ML	PACOTE	60
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE C/ 200G	PACOTE	1000
21	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CREMOSA, EMBALAGEM C/ 500G.	PACOTE	250
22	MILHO BRANCO P/ CANJICA, PACOTE COM 500G	PACOTE	150
23	MISTURA P/ PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL, P/ 2 LITROS, COM VITAMINAS, ADOÇADO, SABORES VARIADOS.	UNIDADE	60
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET. DE 900ML	PACOTE	30
25	OVOS EXTRAGRANDES, EMBALAGEM FECHADA, PROTEGIDA, RESISTENTE A IMPACTO, C/ UMA	UNIDADE	50



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

	DÚZIA.		
26	POLPA DE ACEROLA, EMBALAGEM C/ 1KG	UNIDADE	60
27	POLPA DE CUPUAÇU, EMBALAGEM C/ 1KG	UNIDADE	60
28	POLPA DE GOIABA, EMBALAGEM C/ 1KG	UNIDADE	60
29	POLPA DE MARACUJÁ, EMBALAGEM C/ 1KG	UNIDADE	60
30	PREPARO P/ SUCO NATURAL SABOR CAJU, GARRAFA DE 500 ML.	UNIDADE	60
31	PREPARO P/ SUCO NATURAL SABOR GOIABA, GARRAFA DE 500 ML.	PACOTE	60
32	PREPARO P/ SUCO NATURAL SABOR MARACUJÁ, GARRAFA DE 500 ML.	PACOTE	60
33	REFRIGERANTE SABORES, PACOTES C/ 6 UNIDADES DE 2 LITROS	PACOTE	150
34	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COPO PLÁSTICO 200G.	UNIDADE	20
35	VINAGRE DE ÁLCOOL P/ SALADA, GARRAFA 500ML	UNIDADE	20
36	MACARRÃO DE SÊMOLA, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	60

**2.2. MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
37	ÁGUA SANITÁRIA, GARRAFA 1L	UNIDADE	150
38	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL, 400ML	UNIDADE	200
39	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA, PAC. C/ 50 UND	PACOTE	100
40	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML (CAFÉ), PAC. C/ 100 UND	PACOTE	300
41	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (ÁGUA), PAC. C/ 100 UND	PACOTE	300
42	DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 2 L	UNIDADE	150
43	DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, EMBALAGEM C/ 01 REFIL DE 40 G	UNIDADE	300
44	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500ML, (FRAGRÂNCIA VARIADA)	UNIDADE	200
45	PALHA DE AÇO, PAC. C/ 8UND, 60G	UNIDADE	50
46	ESPONJA LAVA LOUÇA 110X7, DUPLA FACE, C/ UM LADO ABRASIVO	UNIDADE	80
47	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL AMARELA.	UNIDADE	50
48	LUVA DE LATÉX PARA USO GERAL Nº 10, CANO LONGO.	UNIDADE	60
49	FÓSFORO DE SEGURANÇA, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	40
50	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO, PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	50
51	INSETICIDA AEROSSOL, EMBALAGEM C/ 300ML.	UNIDADE	50
52	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	UNIDADE	50
53	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR, EMBALAGEM C/	UNIDADE	60



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

	500ML		
54	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500ML	UNIDADE	60
55	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/ 4 UNIDADES	PACOTE	500
56	PAPEL TOALHA (ROLO), PACOTE C/ 2 UNIDADES	CAIXA	70
57	PRATO DESCARTÁVEL RASO 180 MM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	150
58	LENÇO DE PAPEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	70
59	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO C/ REVESTIMENTO EM PLÁSTICO	UNIDADE	60
60	SABÃO EM PÓ, SACHE 1KG, FRAGRÂNCIA VARIADA.	PACOTE	80
61	SABONETE LÍQUIDO 200 ML	UNIDADE	40
62	SABONETE, EMBALAGEM COM 90G, FRAGRÂNCIA VARIADA.	UNIDADE	40
63	PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA, 50 X 70 CM	UNIDADE	60
64	PANO DE PRATO EM ALGODÃO C/ ESTAMPA, MEDIDA 45X65CM.	UNIDADE	50
65	ESCOVÃO EM PIAÇAVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	40
66	SABÃO EM BARRA, AZUL, BARRA DE 1KG.	UNIDADE	50
67	SACO P/ LIXO 15 L, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	200
68	SACO P/ LIXO 100 L, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	70
69	SACO P/ LIXO 200 L, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	70
70	SACO P/ LIXO 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	70
71	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70º GARRAFA DE 1 L	UNIDADE	70
72	ÁLCOOL EM GEL 70º 500 GR	UNIDADE	70
73	ÁLCOOL 90º GARRAFA DE 1 L	UNIDADE	60
74	SOLDA CAUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM C/ 500G	UNIDADE	40
75	ÁCIDO MURIÁTICO, GARRAFA 1L	UNIDADE	40
76	LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 11 L, PLÁSTICO RESISTENTE, COR VARIADA	UNIDADE	10
77	COLHER AÇO INOX	UNIDADE	50
78	GARFO AÇO INOX	UNIDADE	50
79	FACA AÇO INOX	UNIDADE	50
80	ALCOOL HIGIENIZADOR	UNIDADE	50
81	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	CAIXA	70
82	JOGO DE PRATOS FUNDO EM VIDRO TEMPERADO C/ 06 UNIDADES REDONDO.	UNIDADE	40

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade premente de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e legislativas rotineiras, em atendimento à Constituição Federal, a qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

pública, e, ainda, pela imprescindível necessidade de otimizar e aprimorar os trabalhos dos funcionários, vereadores e prestadores de serviços desta Edilidade, propiciando melhores condições de trabalho, assim como, recepcionar da melhor forma os cidadãos deste município que comparecem à sede da Câmara Municipal.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.**

4.1. A fornecedora escolhida obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos produtos referidos neste procedimento, de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A fornecedora vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, direta ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas no contrato.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês ou outros créditos da contratada, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O desatendimento das solicitações apresentadas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação neste procedimento de dispensa de licitação.

#### **5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos do exercício 2021.

#### **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por até 09 (nove) meses.

7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Salinópolis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### **8-PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Salinópolis.

  
Edna Maria Teixeira Costa

